



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N° 03.01-03/2025

BASEADO NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rio Largo - AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Euclides Afonso de Melo, s/nº, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.472.003/0001-96, neste ato representada pela Presidente Sr. **JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do Departamento de administrativaivo, torna público que, realizará uma Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/01/2025.

HORÁRIO: DAS 08:00 AS 14:00 HORAS NO PRÉDIO SEDE OU NOS ENDEREÇOS

ELETRÔNICOS ATÉ 17:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: cam.mun.riolargo@uol.com.br

LINK DO EDITAL <https://riolargo.al.leg.br>

DOS OBJETOS: 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Rio Largo-AL, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 02 –xxxxxxxxxx

Unidade: 001 –xxxxxxxxxx

Projeto/Atividade:xxxxxxxxxxxxxx

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceriros – Pessoa Jurídica

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br, ou Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rio Largo-AL, situado a Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro, Rio Largo/AL, Cep: 57100-000 das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta feira.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/01/2025.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Rua Euclides Afonso de Melo, s/nº – Centro

57100-000 – Rio Largo – AL | Telefone: (82) 3261-1040



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.3.1- A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento da Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Rio Largo-AL. 09 de janeiro de 2025.

YASMIN ALVES CABRAL
Diretora Administrativa

Rua Euclides Afonso de Melo, s/nº – Centro
57100-000 – Rio Largo – AL | Telefone: (82) 3261-1040



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETOS

Contratação de empresa para fornecimento de Mamitex para suprir a demanda da Câmara Municipal de Rio Largo.

2. JUSTIFICATIVA

É necessária a contratação de empresa para o fornecimento de quentinhos. A presente aquisição se justifica em função das necessidades no que se refere às atividades práticas dos serviços e programações da Câmara Municipal de Rio Largo e atividades afins tais como sessões, reuniões, comemorações especiais, torna-se indispensável à contratação. Que visa suprir as necessidades do legislativo municipal deste Município. Por fim, esclarecemos que trata-se de uma aquisição simples, e não requer um planejamento mais complexo, vez que são bens facilmente encontrados e ofertados no mercado e que a demanda foi feita de acordo com a necessidade da Câmara.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Itens	Descrição	Quantidade	tipo
1.	Marmitem tamnho médio contendo: - Dois tipos de mistura; - Três acompanhamentos; - Salada; - Sobremesa; - Suco de fruta; - Deverá acompanhar garfo descartável; - Deverá conter entrega. (deve-se incluir o valor da entrega).	2.000	marmitem

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços desta dispensa será de forma fracionada de acordo com a necessidade na cidade de Rio Largo – AL, na RUA EUCLIDES AFONSO DE MELO – CENTRO, S/N, RIO LARGO-AL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA: 08:00h às 14:00h às 17:00h.

O fornecedor não poderá parcelar a entrega do serviço, conforme ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5. DO PRAZO

5.1. A empresa vencedora terá que entregar o marmitex no mesmo dia da solicitação durante o horário das 12:00h as 14:00h. A empresa que não cumprir o prazo de entrega acima estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas no edital e na lei 14.133/21.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta dispensa.

– Não serão aceitos nos serviços materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

– Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

- Entregue o objeto desta dispensa, a Prefeitura deverá recebê-lo:

A) por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

Os materiais entregues em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias corridos por outros que atendam às características mínimas neste termo de referência, sem acréscimo de valor.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os serviços cotados deverão atender as especificações constantes nesta dispensa, e serem entregues no local.
- A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicados na Ordem de Fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada Nota Fiscal emitida a esta Câmara.
- A contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere esta dispensa, em conformidade com as especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- Serão recusados os serviços que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o serviço, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.
- Os produtos dos serviços deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.
- Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficarão a cargo do servidor Gestor de Contratos, para o dia da dispensa poderão ser designados os servidores para manifestar tecnicamente sobre os produtos apresentados pelo



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

menos um abaixo descrito:

- 1 – Câmara;
- 2 - Fiscal de Contrato designado em Portaria

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM CÓDIGO REDUZIDO

Órgão: 02 – xxxxxxxxxxxxxxxx

Unidade: 001 – xxxxxxxxxxxxxxxx

Projeto/Atividade: 2001 –

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.39.00.00 – Outros

Serviços de Terceriros – Pessoa Jurídica

YASMIN ALVES CABRAL
Diretora Administrativa



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Quentinhos para suprir a demanda da Câmara Municipal de Rio Largo.

Iten	Descrição	Quantidade	tipo
1.	Marmitex tamanho médio contendo: - Dois tipos de mistura; - Três acompanhamentos; - Salada; - Sobremesa; - Suco de fruta; - Deverá acompanhar garfo descartável; - Deverá conter entrega. (deve-se incluir o valor da entrega).	2.000	marmitex

PROPOSTA:

Valor Global

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Largo-AL., _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.